



Junta Regional de Braga

**GERAÇÃO 2C**

Agir  
Construir  
Ser Testemunho

## **Ordem de Serviço Regional Nº 01/2011 de 30 de Março 2011**

### **1- DETERMINAÇÕES**

#### **1.1- Suspensão de Agrupamentos**

- Por não se encontrarem de acordo com o regulamento Geral do CNE, são suspensos os seguintes agrupamentos, ficando desde já impedidos todos os seus membros de participação, organização de actividades escutistas, bem como o uso do uniforme.

- Agrupamento 0544 – Esporões - Núcleo de Braga
- Agrupamento 1027 – Pousada – Núcleo de Braga
- Agrupamento 1131 – Caires – Núcleo de Braga
- Agrupamento 0812 - Carreira – Núcleo de Vila Verde
- Agrupamento 1247 – Aboim da Nóbrega – Núcleo de Vila Verde
- Agrupamento 0015 – Bente – Núcleo de Famalicão
- Agrupamento 1161 – Fradelos – Núcleo de Vila Nova de Famalicão

#### **1.2- Extinção de Agrupamentos**

- Por não se encontrarem de acordo com o regulamento Geral do CNE e estando já suspensos em OSN serão extintos os seguintes agrupamentos:

- Agrupamento 1217 – Apúlia – Núcleo Cego do Maio
- Agrupamento 1003 – Eira Vedra – Núcleo Vieira do Minho

### **2 - ACTIVIDADES**

-nada-

### **3 - CRIAÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAIS**

- nada

### **4 – EXTINÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAIS**

-nada-

### **5 - NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES DE DIRIGENTES**

-nada-

### **6 - JUSTIÇA E DISCIPLINA / SANÇÕES DISCIPLINARES**

-nada-

### **7 - JUSTIÇA E DISCIPLINA / DISTINÇÕES E PRÉMIOS**

-nada-

### **8- HOMOLGAÇÕES E QUALIFICAÇÕES**

nada

### **9 – RECTIFICAÇÕES**

nada

Sede Regional de Braga, 30 de Março de 2011

Ivo Faria Oliveira  
Chefe Regional